

LEI Nº 18.217, de 19.10.2022 (D.O 19.10.2022)

ALTERA O QUADRO DE EMPREGOS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, DE QUE TRATA A [LEI N.º 15.296, DE 8 DE JANEIRO DE 2013](#), ALTERADA PELA [LEI N.º 16.286, DE 18 DE JULHO DE 2017](#).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Quadro de Empregos da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, de que trata a Lei nº 15.296, de 8 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 16.286, de 18 de julho de 2017, composto de 1.453 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três) empregos efetivos, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2.º Fica criado, no quadro a que se refere o art. 1.º desta Lei, o emprego de Analista de Saneamento de nível superior, o qual agrupará os empregos de Analista Químico, Biólogo e Geólogo.

Art. 3.º Ficam integralmente extintos ao vagarem:

I – os empregos de nível fundamental;

II – os empregos de nível médio;

III – o emprego de Tecnólogo de nível superior.

§ 1.º À medida que se tornem vagos os empregos de nível fundamental e médio, fica autorizada a conversão de referidos quantitativos para empregos de nível técnico ou de nível superior, de acordo com decisão do Conselho de Administração da Cagece, a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

§ 2.º À medida que se tornem vagos os empregos de Tecnólogo, fica autorizada a conversão automática dos quantitativos de vagas para o emprego de Analista de Saneamento, nos termos do §1.º desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta exclusivamente de recursos da Cagece.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

ANEXO I, A QUE SE REFERE A LEI Nº 18.217 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

QUADRO DE EMPREGOS DA CAGECE

| Grupo Ocupacional | Empregos | Quantidade Total |
|--------------------------|--|-------------------------|
| Nível Superior | Analista de Gestão | 210 |
| | Arquiteto | 2 |
| | Analista de Saneamento ² | 47 |
| | Engenheiro | 177 |
| | Advogado | 29 |
| | Médico | 4 |
| | Tecnólogo ¹ | 10 |
| | Total de Nível Superior | 479 |
| Nível Técnico | Técnico Administrativo Operacional | 679 |
| Nível Médio | Assistente Administrativo Operacional ¹ | 133 |
| Nível Fundamental | Auxiliar Administrativo Operacional ¹ | 162 |
| | Total | 1.453 |

ANEXO II, A QUE SE REFERE A LEI Nº 18.217, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
QUADRO DE EMPREGOS DA CAGECE

| Quadro de Empregos – Lei 15.296/2013, alterado pela Lei 16.286/2017 | | Quadro de Empregos – Lei XXXX/2022 | |
|--|--------------|--|--------------|
| Empregos | Total | Empregos | Total |
| Nível Superior | 408 | Nível Superior | 479 |
| Analista de Gestão | 175 | Analista de Gestão | 210 |
| Arquiteto | 1 | Arquiteto | 2 |
| Analista Químico | 20 | - | - |
| Biólogo | 11 | - | - |
| Geólogo | 5 | - | - |
| - | - | Analista de Saneamento ² | 47 |
| Engenheiro | 159 | Engenheiro | 177 |
| Advogado | 23 | Advogado | 29 |
| Médico | 4 | Médico | 4 |
| Tecnólogo | 10 | Tecnólogo ¹ | 10 |
| Nível Técnico | 547 | Nível Técnico | 679 |
| Técnico Administrativo Operacional | 547 | Técnico Administrativo Operacional | 679 |
| Nível Médio | 189 | Nível Médio | 133 |
| Assistente Administrativo Operacional | 189 | Assistente Administrativo Operacional ¹ | 133 |
| Nível Fundamental | 309 | Nível Fundamental | 162 |
| Auxiliar Administrativo Operacional | 309 | Auxiliar Administrativo Operacional ¹ | 162 |
| Total | 1.453 | Total | 1.453 |

¹ Empregos em extinção; ² Emprego criado.